MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2016.07.25 16:26:08 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader DC: 2015.017.20050

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 25 DE JULHO DE 2016

Edição 937
04 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado
Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz
Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Jorge Makohin
Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício
Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário
Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário
Vereador: Pedro Denczuk Filho
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Osmário Batista
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Valdir Krik
Vereador: Adriano Cardozo

DECRETOS

DECRETO Nº 646/2016

Declara utilidade pública o imóvel a que se refere e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, a área de 290m (duzentos e noventa metros) para fins de desobstrução do leito do Rio Xaxim, localizado no Loteamento Domingos Luiz de Oliveira, neste Município, a área registrada sob a Matrícula nº. 7.375 do CRI local.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, 25 de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 647/2016

Declara utilidade pública o imóvel a que se refere e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, a área de 7.632m² (sete mil seiscentos e trinta e dois metros quadrados) para fins de prolongamento da Rua Reinaldo Vanzo, da área registrada sob a Matrícula nº. 12.594 do CRI local.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, 25 de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 648/2016

Exonera Servidor do cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, a partir do dia 22 de julho de 2016, o servidor **Sandro Luis Bohaczuk**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração/
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 196/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 210 da Lei Municipal nº. 1975/2012, de 27/06/2012;

RESOLVE

Art.1°. Diante da conclusão do relatório final emitido pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria 203/2013, de 17/07/2013, para apurar os fatos constantes no Protocolo nº. 827/2013, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, tendo no polo passivo o servidor N. A. R., brasileiro, casado, servidor pú-

blico municipal ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, residente neste município, o qual por força da Portaria nº. 199/2010 e de acordo com o mencionado relatório, infringiu, em tese, o item "b" da Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº. 206/10: (...) b) Efetuar a fiscalização e orientação da execução dos serviços objeto deste Contrato através da Secretaria Municipal de Educação, ou servidor designado, a qual ficará responsável pela comunicação de toda e qualquer irregularidade que tiver conhecimento.

Art. 2º. Ficam designados como membros da Comissão Processante, decorrente da instauração do Processo Administrativo Disciplinar referido no artigo anterior, os servidores Maira Helena Falkoski, Hilário Witchemichen Filho, Rogério Klosowski e Ayr Azevedo de Moura Cordeiro, sob a presidência da primeira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, em 21 de julho de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prudentópolis notifica a empresa **CONSTRUTORA CURITIBA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob n° 76.812.247/0001-74, através de seu representante legal Sr. Jackson Luiz de Luna, para comparecer imediatamente junto a Prefeitura Municipal, a fim de assinar o contrato administrativo 370/2016, firmado através do processo licitatório n° 206/2016, na modalidade Concorrência n° 11/2016, sob pena de sanções previstas em lei.
Em 25 de julho de 2016.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 050/2016
Pregão Presencial nº 008/2016

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Narka Comercial Eireli EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica o valor do contrato original acrescido em 2%, o equivalente a R$ 1.285,00 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais), em razão do disposto no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	BALANÇA MÉDICA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL devidamente registrada e aferida pelo INMETRO. Capacidade para 200 kg, divisões de 100g; Proteção da célula de carga contra impactos laterais; Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Balança BI VOLT (110v/220v) Automática (regula voltagem sozinha, basta ligar na tomada); Display LED de 6 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight (iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima); Função TARA ate capacidade máxima; Tamanho da plataforma: 380 x 290 mm.	WELLMY	UN	6	1.285,00	7.710,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 22 de julho de 2016.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 051/2016
Pregão Presencial nº 008/2016

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: SZ Byte Informática Ltda ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica o valor do contrato original acrescido em 24,74%, o equivalente a R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), em razão do disposto no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL COM ALÇA PARA TRANSPORTE. Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Sistema de pesagem através de sensores (4 células de carga) de alta precisão; LCD extra grande: 7,6 x 4 cm; Aço inoxidável; alimentação por bateria; c/ bateria inclusa; Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg; graduação de pesagem de, no mínimo, 100 g; Mostrador (display) digital com ndicadores de peso com, no mínimo 5 dígitos, desligamento automático; indicador de bateria fraca; pés revestidos de material antiderrapante; com indicador de sobrecarga; não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso; apresentação de certificação pelo IPEM/INMETRO; manual de instrução em português; garantia, mínima.	G-TECH	UN	6,00	195,00	1.170,00
5	FITA ANTROPOMETRICA DESTINADA PARA A MEDIÇÃO DE PERÍMETROS CORPORAIS; De material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização; fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm; escala numérica com, no mínimo, 200 c, úteis; Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; fica com área em branco antes da linha "zero" para permitir mensuração adequada; Com dispositivo de retração automática; caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve; manual de instrução em português e garantia, mínima de 01 ano.	PHYSICAL	UNID	9,00	30,00	270,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 22 de julho de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2016

OBJETO: Aquisição de pedra brita, pedra graduada, pó de pedra e pedrisco, destinados à Secretaria Municipal de transporte e Infraestrutura.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais).
DATA: 08 de agosto de 2016, às 08h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira Municipal

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br